

PORTARIA N.º 069/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO – MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser o(a) servidor(a) público(a) **HERBETH COSME DE SOUSA**, portador de RG:1046446672012-9 SSP/MA, CPF: 467.908.613-00 e matrícula n.º 439-2 ocupante do cargo de professor Nível 3, de acordo com o termo de posse de 02 de março de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Lei Municipal n.º. 499/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais assim estabelece: “*A remoção é a movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e forma de provimento, no mesmo Poder e no mesmo órgão em que é lotado. Parágrafo Único - A remoção, a pedido ou ex-officio, do servidor estável, poderá ser feita: I - de um para outro setor, na mesma unidade administrativa.*”;

CONSIDERANDO que a relocação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relocação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o(a) servidor(a) **HERBETH COSME DE SOUSA**, ocupante do cargo de professor Nível 3 com exercício na Escola Municipal Santa Rita, localizada no Povoado

Coluna , de acordo com a Portaria n.º 148/2015, de 02 de março de 2015, para exercer suas funções na Unidade Escolar Professora Maria Araújo, localizada na Praça Hercília Moreira Lima, s/n, COHAB, Buriti Bravo-MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BURITI BRAVO/MA, EM 20 DE MAIO DE 2024.


LUCIANA BORGES LEOCÁDIO
Prefeita Municipal

Luciana Borges Leocádio
Prefeita Municipal de Buriti Bravo
CPF: 476.517.843-91

Buriti Bravo
no coração da gente